

31
1

Lei n.º 1065, de 19 de setembro de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 70.000.00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 70.000.00 (setenta mil cruzeiros) à verba 4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - d) Outros fuscilios - item II, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - Despesas Diversas - item VI, do orçamento.

Artigo 3.º - A despesa decorrente da suplementação de que trata a presente lei será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de setembro de 1960
[Assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 19 de setembro de 1960.
[Assinatura]
Secretário.